

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA IRCORTEZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA IRCORTEZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA ME**, estabelecida na [REDACTED] inscrita no CNPJ sob nº 60.197.978/0001-17, por sua representante legal **ISABELLY REGINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, médica, portadora do [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos, no Hospital Regional Emília Câmara, bem como a inclusão de mais serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

PLANTÕES EM CLÍNICA MÉDICA E EM PEDIATRIA:

Plantão 24 horas, dias de semana (segunda a quinta feira) valor unitário de R\$ 3.243,52 (três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

Plantão 24 horas, dia de semana (sexta feira) valor unitário de R\$ 3.392,53 (três mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e três centavos).

Plantão 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) valor unitário de R\$ 3.541,54 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.1.2. Pelas evoluções realizadas nas clínicas Clínica Médica e Pediatria, será devido o valor de:

R\$ 30,00 (trinta reais) por paciente evoluído de segunda a sexta feira;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por paciente evoluído, nos sábados e domingos.

2.1.3. **Produção Complementar em Pediatria:** valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a

Lúcia Moreno
Advogada

título de produção complementar em Pediatria, pelo desempenho das atividades médicas atribuídas no setor, tais como: **manutenção e gestão de substituições da escala em Pediatria.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO.**

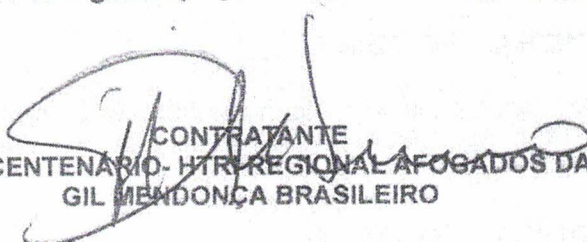
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

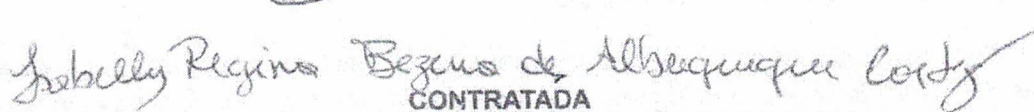
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

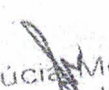

CONTRATADA
EMPRESA IRCORTEZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA ME
ISABELLY REGINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE CORTEZ


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658